

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, two five-pointed stars are positioned above the shield. The word "LABORE" is inscribed in a bold, sans-serif font across the upper portion of the shield. The central element is a circular gear with a fish inside, set against a background of horizontal stripes. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon-like banner contains the name "MARACANAÚ".

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 889 / 2003

DE 25 / 03 / 2003

MARACANAÚ

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*Julio Cesar Costa Lima*  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 889 , DE 25 DE MARÇO DE 2003.

**DÁ O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A SOCIEDADE COMUNITÁRIA  
SANTA LIDUINA E ADOTA PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a  
Sociedade Comunitária Santa Liduina, fundada em 13 de Outubro de 1983, CNPJ  
Nº 06.578.843/0001-56, localizada na Rodovia Raimundo Pessoa de Araújo, S/N,  
Bairro Mucunã, em Maracanaú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARACANAÚ, EM 25 DE MARÇO DE 2003.**

**JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal

J. F. Fernandes Cadora  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N.º  
014/2003, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ  
FIRMO CAMURÇA NETO.



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

AUTOGRAFO DE LEI Nº 012/2003

Dá o Título de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Comunitária Santa Liduina e adota Providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Comunitária Santa Liduina, fundado em 13 de Outubro de 1983, CNPJ Nº 06.578.843/0001-56, localizado na Rodovia Raimundo Pessoa de Araújo, S/N, Bairro Mucunã, em Maracanaú.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú-Ce, 14 de Março de 2003.

João José Pinto  
Presidente da Câmara

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N.º 014/2003 – DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO